

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 100/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2018.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/03/2018.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ/MF de nº 10.280.768/0002-09, com sede na Rua das Palmeiras, Quadra 25, Lote 04, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representado pelo Sr. Alan Pierre de Espíndula Vieira, inscrito no CPF sob o nº 040.205.256-09, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 042/2018 referente ao Pedido de Cotação Direta nº 072/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2018001085.

II.II – Pactuam as partes que o Contrato nº 042/2018 sofrerá reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) para suprir o saldo contratual até o término da vigência do Segundo Termo Aditivo nº 115/2019 que se dará em

13/03/2020. Assim o valor total, estimado e global do contrato passará de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

II.III – Ajustam as partes que a partir do dia 14/03/2020 o valor inicial do contrato sofrerá um reajuste de 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) no valor unitário, que passará de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos). Além disso, o quantitativo estimado de resíduos infectantes passará de 13.000 kg/mês para 16.250 kg/mês. Assim, o valor original do Instrumento primitivo passará de R\$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais) para R\$ 305.970,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta reais), ou seja, um acréscimo de R\$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados, seguem declinados em anexo.

II.IV – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/03/2020 e findando-se em 13/03/2021.

III – DAS ALTERAÇÕES:

III.I- A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 042/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do(a) Pedido de Cotação Direta nº 072/2018, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária (TED);

b) Possíveis encargos e/ou taxas, decorrente de TED's às Instituições Bancárias diversas da utilizada pelo IDTECH, serão descontados pela CONTRATANTE do importe a ser liquidado junto ao fornecedor;

IV - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2018001085, Pedido de Cotação Direta nº 072/2018, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento,


desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 09 dia(s) do mês de março de 2020.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

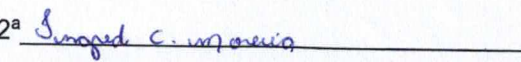

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

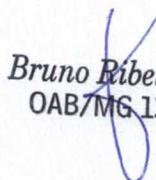

RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A
ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA
CONTRATADA



Testemunhas:

1ª 
Nome:
CPF/MF: 000.308.091-93

2ª 
Nome:
CPF/MF: 033.504.481.


Bruno Ribeiro Dias
OAB/MG 133.324

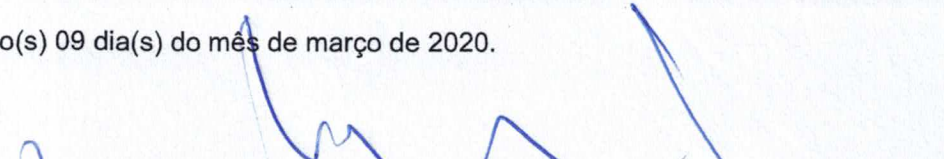
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 100/2020


Objeto: Pedido de Cotação Direta nº 072/2018, que versa sobre a contratação de empresa especializada em coleta de resíduos hospitalares visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:


ITEM	QUANT. TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
	ESTIMADA		UNITÁRIO	ESTIMADO
01	16.250kg/mês 195.000kg/ano	Serviço de coleta, tratamento e disposição final de resíduo INFECTANTE com coletas: segunda à sexta, ou conforme fluxo estabelecido pelo Contratante. GRUPO A e E.	R\$ 1,55	R\$ 302.250,00
02	200kg/mês 2.400kg/ano	Serviço de coleta, tratamento e disposição final de resíduo QUÍMICO segunda à sexta, ou conforme fluxo estabelecido pelo Contratante. GRUPO – B.	R\$ 1,55	R\$ 3.720,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: 305.970,00 (TREZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)				

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

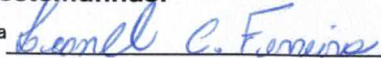
Goiânia/GO, ao(s) 09 dia(s) do mês de março de 2020.

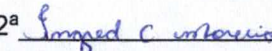

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


RESÍDUO ZERO AMBIENTAL S/A
ALAN PIERRE DE ESPÍNDULA VIEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
CPF/MF: 000.308.091-33

2ª 
CPF/MF: 033.504.681-60